



GRUPO PARLAMENTAR

**PROJECTO DE LEI N.º 518/X/3ª (PS) – ALTERAÇÃO DO REGIME
REMUNERATÓRIO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1.º

Alterações à Lei n.º 26/84, de 31 de Julho

1 – O artigo 5.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho, alterada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

As subvenções previstas nos artigos anteriores são cumuláveis com as pensões de aposentação, de reforma, de sobrevivência ou a remuneração na reserva a que o respectivo titular tenha igualmente direito.

2 – É revogado o artigo 7.º da Lei n.º 26/84, de 31 de Julho, alterada pela Lei n.º 102/88, de 28 de Agosto.

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2008

Os Deputados do PSD,